



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.480, de 25 de abril de 1978.

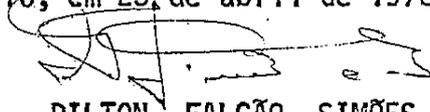
Dã denominação.

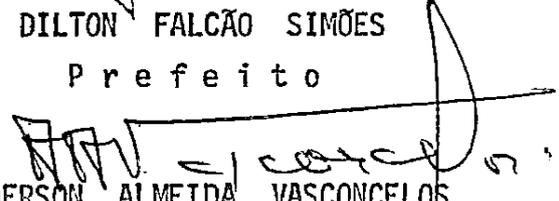
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Rodolfo Abreu" a Rua em projeto do Loteamento "Beira Mar", que tem início na estrada asfaltada AL.101-Norte, e termina na praia de Garça Torta, situada no bairro de Cruz das Almas, nesta Capital.

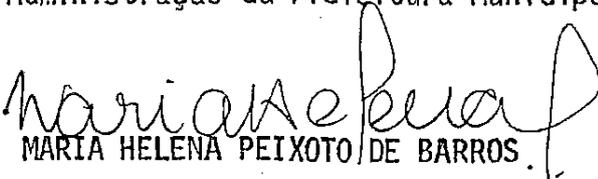
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o


ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração